



ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

**PROCESSO:** 027.000.01641/2014-4

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Convênio nº 14/2010/SECULT.

**NOTA TÉCNICA Nº 19/2018**

1) Trata-se de Ofício nº 778/2014 - ASTEC, encaminhado à Controladoria Geral do Estado – CGE/SE, pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 14/2010, celebrado entre a SECULT e a entidade “Associação Cultural Casa da Cultura Zabumbambus, Cultura, Arte e Cidadania”, e que indaga o seguinte:

2. O valor do convênio foi de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), cujas liberações financeiras ocorreriam em três parcelas de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A mencionada entidade recebeu 01 (uma) parcela apenas, em 02/07/2010, para o período de execução de um ano. Nesse sentido, e após execução da primeira parcela, a Associação Cultural apresentou a prestação de contas, a qual foi devidamente analisada pela unidade técnica da Secult, conforme Relatório de Auditoria nº. 04/2012. Apontadas algumas inconformidades, o responsável legal da entidade apresentou justificativas, que se caracterizaram como insuficientes para regularizar as inconsistências. Desse modo, emitimos o parecer nº. 01/2014 e a diligência nº. 02/2014, devidamente recebida pelo responsável técnico, o Sr. Ademir José dos Santos. Uma vez que não houve o atendimento da primeira diligência, notificamos, mais uma vez, a entidade, por meio do ofício nº. 77/2014, mas infelizmente não obtivemos retorno.

3. Considerando a constatação de inconformidades na aplicação do recurso público referente à execução do convênio, em epígrafe, e que a entidade, mesmo sendo notificada sobre as inconsistências, não adotou as providências cabíveis para saná-las, remetemos cópia dos autos do processo, para que sejam adotadas ações necessárias ao deslinde do feito, haja vista as disposições do art. 36 da IN nº. 03/2013.

2) Desse modo, em face das normas aplicáveis aos Convênios, a Unidade Técnica da SECULT realizou a análise da Prestação de Contas do referido Convênio, emitindo o Relatório de Auditoria nº 04/2012, datado em 18 de dezembro de 2012, apresentando possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Convênio.

3) Isto posto, após análise das justificativas apresentadas pela entidade “Associação Cultural Casa da Cultura Zabumbambus, Cultura, Arte e Cidadania”, acerca das inconsistências apontadas no Relatório de Auditoria nº 04/2012, a SECULT emitiu Parecer nº 01/2014 trazendo considerações sobre as inconsistências identificadas e diligenciando a supracitada entidade para fazer a juntada dos documentos e justificativas alusivas ao quanto questionado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

4) Diante dos inconsistências apontadas nos supracitados Relatórios, a Secretaria de Estado da Cultura – SECULT emitiu as Diligências nº 01/2014, em 26 de junho de 2014, através de e-mail, e nº 02/2014, recebida em 29 de outubro de 2014, para apresentar a documentação comprobatória e/ou justificativas para sanar as irregularidades identificadas no Processo de Prestação de Contas do Convênio nº 14/2010, sendo que não foram apresentadas quaisquer justificativas pelo representante da supracitada entidade.

5) Em face da ausência de resposta ao quanto requerido através das supracitadas diligências, a CGE encaminhou o Ofício nº 1462/2014 - GSC à referida Entidade solicitando a remessa do inteiro teor da documentação referente a Prestação de Contas do Convênio nº 14/2010, ou a comprovação da restituição dos valores ao Tesouro do Estado de Sergipe, cujo não atendimento motivaria a remessa dos autos ao Departamento de Crimes Contra a Ordem Tributária e Administração Pública – DEOTAP/SSP.

6) Sendo assim, a CGE emitiu o Ofício Externo nº 24/2017-GSC, de 27 de janeiro de 2017, reiterado através do Ofício Externo nº 385/2018-CGE, de 08 de agosto de 2018, ao DEOTAP, solicitando que fosse avaliado a possibilidade de intimação dos Senhores Ademir José dos Santos e Gildeon Santos da Costa, Presidente e Diretor-Presidente, respectivamente, a fim de que apresentassem a documentação comprobatória da aplicação dos recursos do Projeto Zabumnambus, Cultura, Arte e Cidadania, sob pena de que fosse instaurado Verificação Preliminar de Inquérito Policial.

7) Por sua vez, o DEOTAP encaminhou o Ofício nº 609/2018-DEOTAP/SSP, apresentando à CGE os resultados da Verificação Preliminar de Informações, onde foram intimados e ouvidos o Srº. Gildeon Santos da Costa e a Srª Anne Rose dos Santos Nascimento, Diretor-Presidente e Assistente Social, respectivamente, que declararam que a época da celebração do Convênio nº 14/2010, o Srº. Aldemir José dos Santos foi o responsável pela elaboração do projeto básico e a consequente aplicação dos recursos referentes ao supracitado Convênio, e que não participaram, portanto, da parte burocrática da execução das atividades descritas no Projeto Básico. Além disso informaram que durante execução do supracitado Convênio, a SECULT não realizou visitas para fazer o acompanhamento e fiscalização, bem como não prestou nenhum apoio a nível de orientação técnica.



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

8) Ademais, observou-se que há falta de outras justificativas, a exemplo de: Inconsistências na Contratação de Prestadores de Serviços, Ausência de extratos bancários de aplicação financeira, ausência de relatórios das oficinas realizadas, ausência de atesto nos documentos comprobatórios de despesa, falta de pesquisa de mercado para a contratação de prestadores de serviço, dentre outras, as quais também implicariam em impropriedades que necessitam ser sanadas, o que ocasionou o opinamento pela Irregularidade da Prestação de Contas do Convênio nº 14/2010, conforme exarado no Relatório de Análise Técnica Final, emitido pela SECULT, datado de 14/12/2016.

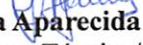
9) Outrossim, apesar de todo o trabalho realizado pelo DEOTAP, os responsáveis da entidade “Ação Social Professora Elizabeth”, não fizeram a devolução do saldo remanescente do Convênio nº 14/2010 no valor de R\$ 1.881,68, bem como dos valores dos rendimentos da aplicação financeira.

10) Em face de todo o exposto, a Controladoria Geral do Estado de Sergipe recomenda que seja **“Instaurada Comissão de Trabalho para realizar a Tomada de Contas Especial do Convênio nº 14/2010”**, celebrado entre a SECULT e a entidade “Associação Cultural Casa da Cultura Zabumbambus, Cultura, Arte e Cidadania”, a fim de apurar os fatos, as responsabilidades das Pessoas Físicas e Jurídicas e os possíveis prejuízos causados ao Erário Estadual e da União.

É a Nota Técnica que submetemos à aprovação do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado de Sergipe, para fins de remessa à SECULT.

Aracaju/SE, 28 de novembro de 2018.

  
**Lorena Luiza dos Santos Nascimento**  
Assessora Técnica/AT/CGE

  
**Maria Aparecida Gomes**  
Assessora Técnica/AT/CGE

  
**Pablo Moreno Andrade dos Santos**  
Diretor de Coordenadoria/AF/CGE



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO:** 027.000.01640/2014-1

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado da Cultura – SECULT

**ASSUNTO:** Prestação de Contas do Convênio nº 11/2011/SECULT.

**NOTA TÉCNICA Nº 19/2018**

1. Ciente e de acordo, em 29 de novembro de 2018.
2. Encaminhe-se esta Nota Técnica à Secretaria de Estado da Cultura – SECULT, na forma proposta.

**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Secretário-Chefe